



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 615, de 30 de junho de 2021.

EMENTA: Denomina o campinho Society do Sítio Barriguda Francisco Braz dos Santos e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Campinho Society do sítio Barriguda do Município de Porteiras, Estado do Ceará, denominado de CAMPINHO SOCIETY FRANCISCO BRAZ DOS SANTOS (Chiquinho Braz).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar o Campinho Society com a denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placas comemorativas, dentre outras.

Art. 3º - As despesas para implantação da presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.654.114/0001-02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
PABX: (88) 3557- 1254/ 1230/ 1242 /1253
E-mail: camre@porteiras.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 615, de 30 de junho de 2021, que **Denomina o campinho Society do Sítio Barriguda Francisco Braz dos Santos e adota outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 30 de junho de 2021.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal